

LEI N° 1.416, DE 21 DE MAIO DE 2.012

Gabinete do Prefeito

“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinado a atender despesas com a manutenção do Programa IGD – SUAS e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, o valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para atender despesas com a manutenção do Programa IGD - SUAS, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados

08.244 – Saúde Atenção Básica

00127 – Assistência Médica e Sanitária

2.151 – Manutenção do Programa IGD - SUAS

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 400,00

(Recurso: 1120 – IGD - SUAS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.900,00

Parágrafo Único: Autoriza abrir créditos suplementares das transferências decorrentes do programa no decorrer do Exercício de 2012.

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da transferência de recurso do IGD do Sistema único de Assistência Social.....R\$ 2.900,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 2.900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 21 dias do mês de maio do ano de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda